



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI A “SEMANA DE INCENTIVO À IDENTIFICAÇÃO DOS CÃES E GATOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”.

Projeto de Lei nº 117/2019, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

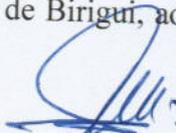
**ART. 1º.** Fica instituída a “*Semana de Incentivo à Identificação dos Cães e Gatos Domésticos do Município de Birigui*”, que será celebrada anualmente na semana do dia 14 de março, que é o “*Dia Nacional dos Animais*”.

**ART. 2º.** Esta norma tem por objetivo:

- I. Incentivar os tutores a realizarem a identificação dos seus animais de estimação através de colocação de coleiras com os dados do proprietário, nome e telefone, para facilitar sua localização;
- II. Promover palestras sobre a responsabilidade dos tutores em manter os animais devidamente identificados.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas